

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

REQUERIMENTO: SOLICITANDO A INCLUSÃO/RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ÓRGÃO – (Conforme modelo em anexo).

- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 01- Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;
- 02- Registro Comercial (empresa individual);
- 03- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração, devidamente registrados (sociedades);
- 04- Ata da assembléia geral de eleição da última diretoria (sociedade por ações); 05- Inscrição do ato constitutivo e prova da diretoria em exercício (sociedade civil).

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 06- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 07- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal;
- 08- Prova de quitação com a Fazenda Federal (**Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil/INSS**);
- 09- Prova de quitação com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Tributos Estaduais**);
- 10- Prova de quitação com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**); 11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF-FGTS**); 12- Prova de regularidade Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

- DECLARAÇÕES

13-Declaração expressa, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum empregado com as características constante nos termos do Inciso V Artigo 27 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme modelo anexo.

14-Declaração expressa, sob as penas da Lei de que posteriormente à expedição do Certificado de Registro Cadastral não ocorreu fato superveniente e impedimento à sua habilitação, nos termos do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme modelo anexo.

15 - As Empresas que se enquadram como ME ou EPP, nos termos da Lei nº 123/2006, **deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio**, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

16- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados na forma da Lei a ser apresentado por meio de cópia extraída do "**livro diário**" acompanhado dos termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, ou publicado no "**Diário oficial**".

17 - Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Falência, Concordata ou execução e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede.

FL.: 01

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18 - Atestado de fornecimento ou capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

***No caso de obras ou serviços de engenharia os atestados deverão ser registrados no CREA ou órgão profissional competente.**

19 - Certidão de registro e quitação de empresas e do responsável técnico no CREA ou na Instituição que regule e fiscalize o exercício profissional da empresa e do seu responsável.

20 - Relação das principais obras realizadas.

- CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

21 - A documentação deverá ser apresentada em **cópias legíveis, autenticadas em cartório**, com exceção daqueles emitidos pela Internet.

22- O prazo de validade de cadastramento por um (1) ano, não abrange os documentos de cunho fiscal com prazos de vigência próprios, cabendo ao fornecedor sua regular renovação sob pena de invalidação automática de seu cadastramento.

23 - As filiais das empresas que possuem domicílio fiscal próprio, isto é, emitirem Nota Fiscal de venda de materiais/serviços, farão seu cadastramento independente da matriz.

24 - Os pedidos de alteração e segunda via poderão ser requeridos a qualquer tempo, desde que solicitado por escrito, devidamente justificado.

25 - Os documentos fiscais que não contiverem o prazo de vencimento expressamente determinado, será considerado validade de **90 (noventa) dias**.

26 - Para participar de licitações os interessados em se cadastrar no órgão deverão providenciar a documentação até o terceiro dia útil anterior a abertura dos processos. Para a modalidade **CONVITE**, caberá ao órgão convidar ou poderá o **CADASTRADO** solicitar o Edital no prazo de 24 horas, anterior a abertura do processo, na Avenida Rondon Pacheco, 6400 - Tibery - Uberlândia - Minas Gerais Tel.: (34) 3233 - 4300

27 - Ficam os fornecedores comprometidos a enviarem os documentos de qualquer alteração contratual, estatutária ou de composição da Diretoria, que vierem a ocorrer.

28 - A qualquer tempo, poderá ser cancelado ou suspenso o registro daqueles que deixarem de satisfazer as exigências para regularização.

29 - As exigências deste órgão para o devido cadastramento, estão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Cadastro de Fornecedor: (34) 3233-2674 (Rose Mary) email: rose@uberlandia.mg.gov.br